



TC 021.324/2006-0

Tipo: Tomada de Contas – exercício 2005

Unidade Jurisdicionada: Departamento de Apoio à Descentralização - MS

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Encaminhem-se os presentes autos à Serur para análise de admissibilidade do recurso de reconsideração interposto por André Luis Bonifácio de Carvalho contra o Acórdão 2808/2016-TCU-1ª Câmara, peças 149 a 177 (R4).

Registro que o Sr. André Luis Bonifácio de Carvalho foi notificado do Acórdão 2808/2016-TCU-1ª Câmara, por meio do Ofício 0305/2016-TCU/SecexSaúde, peça 145, cuja ciência se deu em 3/6/2016, consoante aviso de recebimento de peça 147.

SecexSaúde, em 28 de julho de 2016.

(assinado eletronicamente)

MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES
Secretário de Controle Externo